



## CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

### PORTARIA COREM-2R N.º 004/2020.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #15189d113ba52c400a1c5d5ca81aaab168c33c8bf0a81c018284b0a91e7f6480  
<https://painei.autentique.com.br/documentos/3dd6f5da8b00aa8aa115046bd418b0b66f9583f77909998160>

Adota, por determinação do Plenário, medidas de suspensão de trabalho presencial e atendimento virtual pelo Conselho Regional de Museologia 2ª Região até 31/12/2020.

O Plenário do CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 2ª REGIÃO, durante sua 395ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19/08/2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Artigo 8º da Lei 7.287, de 18/12/1984 e pelo Artigo 7º do Decreto n.º 91.775, de 15/10/1985; com base no Regimento Interno do COREM 2R e,

#### CONSIDERANDO

- a atual situação do estado do Rio de Janeiro, sede deste COREM 2R, no que se refere a pandemia de COVID-19;
- a Resolução COFEM n.º 39/2020, sobretudo o disposto em seu Art. 4º.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Suspender, em caráter excepcional, o atendimento presencial na sede deste Conselho Regional de Museologia 2ª Região até 31/12/2020.

**Art. 2º** - Determinar que, enquanto durarem as ações de emergência e combate à COVID-19 no estado do Rio de Janeiro, o atendimento efetuado por este Conselho Regional de Museologia 2ª Reunião seja realizado de forma virtual pelos seguintes canais: e-mail: [corem2r@gmail.com](mailto:corem2r@gmail.com) e Telefone e Whatsapp: + 55 21 96470-6083.

**Parágrafo único** - o atendimento por telefone e Whatsapp somente será realizado de segunda a sexta, das 9h. às 15 horas.

**Art. 3º** - Determinar que as reuniões do Plenário, Diretoria e Comissões sejam realizadas exclusivamente em ambiente virtual até a data prevista no Art. 1º desta Portaria.

**Art. 4º** - Determinar que os Processos Administrativos do Conselho Regional de Museologia 2ª Região sejam abertos e tramitem em formato digital até a data prevista no Art. 1º desta Portaria.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 19/08/2020, devendo ser publicada no site do COREM 2R.





**CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO – COREM**  
Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2020

**Felipe Carvalho**  
Presidente  
Conselho Regional de Museologia - 2ª Região

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #15189d113ba52c400a1c5d5ca81aaab168c33c8bf0a81c018284b0a91e7f6480  
<https://painei.autentique.com.br/documentos/3dd6f5da8b00a8aa115046bd418b0b66f9583f77909998160>



## Página de assinaturas

**Felipe Carvalho**

Conselho Regional de Museologia 2<sup>a</sup> ...  
Signatário

### HISTÓRICO

- 13 Nov 2020 01:22:52  **Felipe da Silva Carvalho** criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Museologia 2<sup>a</sup> Região - Presidente, E-mail: presidente.corem2rg@gmail.com, CPF: 124.122.807-89)
- 13 Nov 2020 01:22:57  **Felipe da Silva Carvalho** (Empresa: Conselho Regional de Museologia 2<sup>a</sup> Região - Presidente, E-mail: presidente.corem2rg@gmail.com, CPF: 124.122.807-89) visualizou este documento por meio do IP 201.17.80.138 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 13 Nov 2020 01:22:59  **Felipe da Silva Carvalho** (Empresa: Conselho Regional de Museologia 2<sup>a</sup> Região - Presidente, E-mail: presidente.corem2rg@gmail.com, CPF: 124.122.807-89) assinou este documento por meio do IP 201.17.80.138 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

